



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
Dispõe sobre as contas da Prefeitura e da Câmara de
Vereadores do Exercício Financeiro de 1991.

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o
seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do
município de Pindamonhangaba - Câmara de Vereadores e
Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício Financeiro
de 1991, conforme contido às fls. 282 e 287 do Tribunal
de Contas do Estado de São Paulo - Processo nº
7349/026/92.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de fevereiro de 1995.

VEREADOR FELIPE CÉSAR

PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/95, de autoria da
Comissão de Finanças e Orçamento.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado no
Deptº Técnico-Legislativo da Câmara.

Cleia Alves Casagrande
Cleia Alves Casagrande
DIRETORA DEPT.º TÉCNICO - LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTES